



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO N° 93 /2019- GP-J

Palmital, 10 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta ao requerimento nº 171/2019, de autoria do vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO, encaminhado através do Ofício nº 169/2019, assinado em 04 de junho de 2019 e protocolado na Prefeitura no dia **07 de junho de 2019.**

Tendo em vista que todas as respostas referente ao Projeto de Lei 21/2019 foram encaminhadas a esta respeitável Casa de Leis, SOLICITO o encaminhamento destas com urgência, bem como a inclusão em pauta também com urgência, uma vez que temos o prazo até 30 de junho de 2019 para assinar o contrato com a Caixa Econômica Federal, fato que é de conhecimento de todos os vereadores que compareceram em reunião na Câmara Municipal com os técnicos da Caixa Econômica Federal, bem como na última reunião realizada no dia 06/06/2019 no Centro Cultural de Palmital-SP.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

JOHÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
10/06/19
Raf:

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 171/2019 DE AUTORIA DO
VEREADOR ANDRÉ FERNANDO BASSO.**

Ref: PROJETO DE LEI N° 21/2019.

Nobre Vereador, as respostas ao presente requerimento encontram-se no memorando em anexo assinado pelo Secretário de Finanças e Orçamento do Município.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

MEMORANDO

Para:	José Roberto Ronqui
Setor:	Prefeito Municipal de Palmital
De:	Luiz Carlos Tozzi
Setor:	Secretaria de Finanças e Orçamento
Data:	10/06/2019
Assunto:	Resposta ao requerimento nº 171/2019 – André Fernando Basso

Exmo. Sr. Prefeito

Assunto: **Requerimento nº 171/2019**

Em atendimento ao requerimento acima mencionado, formulado pelo nobre vereador André Fernando Basso, onde requer informações sobre o Projeto de Lei nº 21/2019 que autoriza o executivo a contratar operação crédito, temos a informar que:

a) – Primeiramente, é de se esclarecer que a autorização solicitada recai sobre o montante de até 10 milhões de reais, disponibilizados pelo Agente Concedente, ao Município de Palmital, contudo, o valor da contratação dependerá do que ficara decidido a ser adquirido pelo Município e ai então teremos definidos os valores de cada parcela. Porém, caso contrate todo o crédito disponibilizado, projeções efetuadas dão conta que a parcela inicial será em torno de R\$ 220 mil, decrescendo ao longo do período parcelado.

b) – De fato, é publico e notório a precariedade das finanças públicas de Palmital, bem como da grande maioria dos demais Municípios Desta Nação, todavia, é nesta hora de dificuldade que devemos buscar soluções duradouras, equacionar despesas e buscar investimentos de longo prazo para gerar benefícios para população. Em relação ao comprometimento do orçamento, podemos afirmar com muita certeza que a parcela do financiamento onerará muito menos do que os valores pagos pelo Município nestes últimos 3 anos em dívidas de curto prazo herdadas de Gestões anteriores e que no início do pagamento das parcelas do financiamento estas já não mais existiram.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Apenas a título de um exemplo, podemos citar o pagamento do parcelamento efetuado pelo Município com a Secretaria da Justiça, na devolução recebida pelo FID, no valor de 1,2 milhões de reais e que estão sendo devolvidas em 24 parcelas mensais corrigidas.

Por fim, em números absolutos, no auge do pagamento do referido empréstimo, se contraído em sua totalidade, o percentual de comprometimento do orçamento para o seu pagamento anual girará, no máximo, em torno de 3,3% deste;

c) – Não se vislumbra riscos de comprometimento dos repasses ao Terceiro Setor ou a qualquer outro serviço público em razão da contratação do referido crédito, ao contrário, o risco é muito maior hoje a permanecer a situação atual de não termos recursos para recuperação da frota e muito menos para qualquer investimento que venha a amenizar tais gastos e gerar emprego, renda e benefícios a população;

d) - Como foi explicado na Audiência Pública realizada no dia 06 p. passado, da qual Vossa Excelência participou a definição de onde serão aplicados os recursos será uma próxima fase, onde poderemos todos, executivo, legislativo e a população definir prioridades e onde devem ser aplicados os recursos, não se descartando a possibilidade de investimentos na Santa Casa principalmente agora que a mesma encontra-se sob intervenção do Município, merecendo neste caso uma análise técnica e jurídica mais detalhada na próxima fase do procedimento;

e) - Como é de conhecimento de Vossa Excelência e está muito claro no Projeto de Lei encaminhado a Esta Casa trata-se de financiamento para Despesas de Capital do Município, nesse sentido, incentivos e outras linhas de financiamentos para atender as Entidades do Terceiro Setor deve ser busca por outros caminhos, inclusive o Político, com a união Executivo/Legislativo junto aos Senhores Deputados e Senadores através de emendas parlamentares;

f) – Por fim, como já dito e devidamente explicitado na mencionada Audiência Pública a definição da aplicação dos recursos será uma nova etapa a ser discutida. Em relação a previsão de



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

inicio e termino das fases seguintes dependerá da demora da presente fase, ou seja, da autorização legislativa.

Esperando ter esclarecido novamente os pontos já elucidados na Audiência realizada, permanecemos a inteira disposição Desta Casa Legislativa e aproveitando a oportunidade renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



LUIZ CARLOS TOZZI

Secretário de Finanças e Orçamento